REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 127/17

Declaração de utilidade pública municipal a Associação Bom Samaritano.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da declaração de utilidade pública municipal à Associação Bom Samaritano, CNPJ nº 03.664.581/0001-54, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2017.

ISNARD ARAÚJO

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação, o presente requerimento que dispõe sobre a concessão de títulos declaratórios de utilidade pública.

A Associação Bom Samaritano, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com duração por tempo indeterminado e não tendo limite de número de associados, será regida pelo presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais pertinentes.

Sua sede 3e foro são localizados na cidade do Salvador, Estado da Bahia, Travessa da Bananeira, nº 41 E, Plataforma, CEP: 40.717-270; inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 03.664.581/0001-54.

A Associação Bom Samaritano, vem cumprindo as atribuições constantes no seu estatuto de forma relevante, tendo como prioridade estimular e apoiar as manifestações e iniciativas em favor da comunidade, promover o desenvolvimento moral, cultural, educacional e religioso; fundir obras de caráter social e beneficente de natureza educacional para crianças e para toda comunidade, bem como promover ações em defesa da família.

Pelo trabalho que vem desenvolvendo junto à comunidade, contribuindo para o bem-estar dos seus moradores, e atender aos requisitos da Lei n.º 5.391/98, alterada pela Lei n.º 6.246/02, certamente que a ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO, possui todos os requisitos legais para OBTER O RECONHECIMENTO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA, com o

fim de dar continuidade aos trabalhos e alcançar maiores condições de atender, de forma mais abrangente, a comunidade Soteropolitana.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2017.

ISNARD ARAÚJO